



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.292, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 5.220, de 15 de agosto de 2022.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 5.220, de 15 de agosto de 2022:

"Art. 1º

Parágrafo único. Os serviços descritos no *caput* deste artigo se estendem à piscina do Campus 2 da Escola Superior de Cruzeiro (ESC), localizado na Rua Pedro Ribeiro da Silva, 46 – Retiro da Mantiqueira."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 16 de junho de 2023.

THALES GABRIEL FONSECA
Assinado de forma digital por
THALES GABRIEL
FONSECA:34155494884
Dados: 2023.06.16 16:09:56
-03'00'

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e arquite-se. Em 16 de junho de 2023.

DIOGENES GORI Assinado de forma digital
por DIOGENES GORI
SANTIAGO:0565 SANTIAGO:0565570840
5570840 Dados: 2023.06.16
15:55:06 -03'00'

Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos